



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de baterias destinada a manutenção e funcionamento dos veículos pertencentes a frota da secretaria.

A compra se faz necessária devido ao desgaste natural das baterias atualmente utilizadas, as quais apresentam falhas no funcionamento e comprometem a partida e o desempenho dos veículos. Tal situação pode ocasionar demora do deslocamento dos servidores aos locais de trabalho no interior, interrupções nos serviços prestados à população especialmente nas atividades de manutenção de estradas, transporte e demais serviços essenciais realizados pela secretaria de transporte e agricultura.

Considerando que os veículos e equipamentos são utilizados diariamente para atender às demandas do município, é indispensável que estejam em plenas condições de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos evitando paralisação da frota dos serviços prestados, através de dispensa de licitação, fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Transportes

3.2 RESPONSÁVEL: FRANCIÉLI LOPES NUNES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Critérios de Sustentabilidade (quando houver)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

c) Critérios de Qualidade

4.4. Efetuar a entrega (carga e descarga) do(s) material(is) no(s) local(is) e horário(s) indicado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra.

4.5. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

4.6. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do produto durante o embarque da carga, transporte e entrega no(s) local(is) informado(s).

4.7. A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento, será de responsabilidade do fornecedor.

4.8. Os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização.

4.9. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
Bateria de 60 AH de 1 linha de manutenção com garantia mínima de 12 meses	4 UNIDADE
Bateria de 100 AH de 1 linha de manutenção com garantia mínima de 12 meses	1 UNIDADE
Bateria de 150 AH de 1 linha de manutenção com garantia mínima de 12 meses	1 UNIDADE

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no anexo ao termo de referência.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 6 meses.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

15.1 A solução estudada trata da aquisição de baterias destinadas à manutenção e funcionamento dos veículos pertencentes a frota da secretaria.

A compra se faz necessária devido ao desgaste natural das baterias atualmente utilizadas, a quais apresentam falhas no funcionamento e comprometem a partida e o desempenho dos veículos. Tal situação pode ocasionar demora do deslocamento dos servidores aos locais de trabalho no interior, interrupções nos serviços prestados a população especialmente nas atividades de manutenção de estradas, transporte e demais serviços essenciais realizados pela secretaria de transporte e agricultura.

Considerando que os veículos e equipamentos são utilizados diariamente para atender às demandas do município, é indispensável que estejam em plenas condições de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos evitando paralisação da frota dos serviços prestados, através de dispensa de licitação, fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.3. Nesta senda, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de dispensa de licitação considerando os parametros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no anexo ao termo de referência. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios
RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante
RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar FRANCIELI LOPES NUNES

Amaral Ferrador, 09 de Março de 2026

FRANCIÉLI LOPES NUNES
Secretaria de Transportes

